

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Voto nº 013/2025**

Voto ao Projeto de Lei nº 047 de 20 de outubro de 2025 que “Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, no âmbito do Município de Pradópolis, e dá outras providências”.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, apresenta o Projeto de Lei via mensagem nº 050/2025 que “Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, no âmbito do Município de Pradópolis, e dá outras providências.”, visando adequação a lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente bem como a norma vigente em Lei nº 12.594/2012 – Lei do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

Segundo a mensagem do projeto, a criação do SIMASE, além das prerrogativas legais, traz um avanço na Política Pública Municipal voltada a responsabilização e proteção das crianças e adolescente em conflitos com a Lei principalmente no que se refere a medidas socioeducativas em meio aberto como a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços Públicos.

No mesmo sentido, a implantação do SIMASE é uma solicitação do Ministério Público Estadual através da Promotoria que atende o município.

Lado outro, a mensagem ainda traz que a proposta visa consolidar uma estrutura intersetorial que articule os serviços ofertados no atendimento e ou aplicações de medidas socioeducativas junto a adolescentes do município.

A mensagem da proposta foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 22 de outubro de 2025. Após isto, o Projeto recebeu parecer jurídico em 03 de novembro de 2025, exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Em 02 de dezembro de 2025 a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer favorável ao projeto.

Ainda na análise do parecer jurídico, a Comissão de Finanças e Orçamento, por conhecimento do parecer pela Transparência da Câmara, adentrou ao projeto e solicitou informações complementares as quais foram respondidas pelo Proponente Poder Executivo em dois Ofício e Protocolos constantes nos autos do processo deste PL.

II – Análise

Ressalta-se que a instituição do SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - se harmoniza com Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/1990), que determina que o atendimento socioeducativo deve ser executado de forma descentralizada e municipalizada; e com a Lei 12.594/2012 – SINASE, que determina aos municípios a responsabilidade pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC), como bem salientaram o Parecer Jurídico e o Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Analisando a normativa a ser criada, do ponto de vista das políticas públicas, o projeto apresenta mérito relevante: - fortalece a rede de proteção social, especialmente para



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; - estimula a intersetorialidade entre Educação, Saúde e Assistência Social; - cria parâmetros locais para garantir o acompanhamento pedagógico, psicológico, social e comunitário destes adolescentes; - promove integração com escolas, unidades de saúde e CRAS/CREAS, conforme boas práticas do SINASE.

A criação do SIMASE contribui para maior organização, controle e qualidade das ações socioeducativas, trazendo benefícios diretos às famílias e ao município.

Por Fim, com tais prerrogativas, a administração pública visa cumprir com as obrigações legais advindas de Leis e Constituição e no mérito desta comissão atende as normativas intrínsecas no artigo 67 do Regimento Interno.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e observa as diretrizes gerais sobre saúde, educação e assistência social.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

"PELAS
CONCLUSÕES"

JOAO DA COSTA OLIVEIRA

Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 013/2025

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 02 de dezembro de 2025, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 047/2025, de 20 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João da Costa Oliveira, Orlando Paulo Braguini e Edson Teixeira do Nascimento Barros.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

[REDAÇÃO] JOÃO DA COSTA OLIVEIRA

Presidente da Comissão

[REDAÇÃO] ORLANDO PAULO BRAGINI

Vice-Presidente

[REDAÇÃO] EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO BARROS

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 442/2025
Data: 03/12/2025 - Horário: 14:37
Administrativo - PROT 442/2025



RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br